

PARECER 994/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 0295/2000.**

Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran objetiva dispor sobre normas para a instalação de cerca de eletricidade nos imóveis localizados no Município de São Paulo, o que dependerá de alvará emanado pelo órgão municipal competente. Determina que a instalação deverá ser feita por empresa especializada, com projeto que obedeça as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, utilizando nível de voltagem ideal para que o choque seja superficial e não mortal, além da afixação de placa informando sua existência.

As cercas eletrificadas já constituem uma realidade no nosso Município, assim como a colocação de cacos de vidros nos muros, devido a insegurança da população diante do crescimento da criminalidade, porém são vedadas e não regulamentadas.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente verificou que não consta norma da ABNT nesse sentido, bem como não se pode estabelecer parâmetros quanto ao volume de carga elétrica que pode ser considerada ideal para que o choque seja superficial, além do fato de que a autorização para a sua instalação, estaria legalizando o uso desse tipo de equipamento.

Face ao exposto, entendemos que não podemos colocar em risco a vida de pessoas e dos animais, sem que haja uma definição técnica da segurança desse tipo de equipamento, acompanhando o exposto nas audiências públicas.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/09/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Domingos Dissei - Relator

GOULART

Devanir Ribeiro

Vicente Cândido

Havanir Nimtz